

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior, especialidade de Cirurgia Pediátrica

ATA N.º 1

No dia 18 de dezembro de 2025, na Unidade Local de Saúde de Amadora Sintra, reuniu o júri nomeado para o Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior, especialidade de Cirurgia Pediátrica, das carreiras especiais médica e médica da Unidade Local de Saúde Santa Maria, ao abrigo do Despacho n.º 4676/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril.

Estiveram presentes:

Isabel Maria Faria Pimenta França - Assitente Graduada Sénior de Cirurgia Pediátrica, da Unidade Local de Saúde Amadora Sintra, na qualidade de Presidente

José Miguel Sousa Campos - Assitente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica, da Unidade Local de Saúde de São João, na qualidade 1.º Vogal Efetivo e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

Fátima Maria Pestana Alves Pereira -Assitente Graduada Sénior de Cirurgia Pediátrica, Serviço de saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Funcionamento do júri;
2. Métodos de avaliação.

1. Funcionamento do júri:

- 1.1. O júri funcionará de acordo com o disposto nos diplomas legais aplicáveis, designadamente a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual;
- 1.2. Salvaguardados os passos presenciais obrigatórios do procedimento concursal e as formalidades em suporte de papel previstas na lei, poderá utilizar-se o correio eletrónico na circulação de informação interna e na obtenção de consensos, na notificação dos candidatos, bem como na requisição de informações ou documentos tidos por relevantes, quer dirigidas ao órgão ou serviço onde os candidatos tenham exercido ou exerçam funções, quer aos próprios candidatos.

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior, especialidade de Cirurgia Pediátrica

2. Métodos de avaliação:

Nos termos da supra citada Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, o júri definiu os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, da grelha classificativa e do sistema de valoração final e aprovou por unanimidade as grelhas classificativas que se encontram descritas nos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Ata.

A avaliação e discussão curricular e a prova prática são classificadas individualmente de 0 a 20 valores. A avaliação final resulta da ponderação de cada uma dessas avaliações parcelares, de acordo com a seguinte ponderação:

- a) Avaliação e discussão curricular: 70% da classificação final (Grelha I);
- b) Prova prática: 30% da classificação final: Plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização (Grelha II):

A prova prática assenta na avaliação e discussão de um plano de gestão clínica e compõe-se de três partes: documento escrito, exposição e discussão.

Documento escrito:

Âmbito: Serviço, Unidade ou Área funcional subespecializada;

Horizonte temporal: de curto ou longo prazo;

Forma: Texto até 5000 (cinco mil) palavras, podendo incorporar imagens, tabelas ou figuras, em suporte de papel e em arquivo PDF;

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser rubricada e assinada por todos os elementos presentes:

O júri,

Presidente - Isabel Maria Faria Pimenta França

1º Vocal - José Miguel Sousa Campos

2º Vocal - Fátima Maria Pestana Alves Pereira

